



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019-CML/PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019-CML/PMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-CML/PMP

TIPO: MENOR PREÇO LOTE (5 lotes)

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP”.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019-CML

No dia **05 (cinco) do mês de julho de 2019**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Obras **Mateus Assayag**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **P T A DE CARVALHO NETO – ME**, inscrita no **CNPJ 12.347.939/0001-06**, com endereço na Avenida Nações Unidas, 532, SL 13, Centro - Parintins, Amazonas, CEP 69.151-060 e **TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ: 14.198.0006/0001-20**, com endereço na Rua Monte Castelo, nº 53; bairro Japiim I - Manaus, Amazonas, CEP 69.078-510 e pelos seus representantes infra-assinado, doravante denominadas **DETENTORAS** são registrados os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 031 - SRP nº 23/2019** para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.031/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 23/2019** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL: P T A DE CARVALHO NETO – ME

CNPJ Nº: 12.347.939/0001-06

ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 532, SL 13, Centro - Parintins, Amazonas, CEP 69.151-060

PARINTINS/AM

LOTE 01 COLETA RSU (RESIDUOS SOLIDOS URBANO) E RSS (RESIDUOS SAÚDE)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. HORA/ANO	QUANT. DE EQUIPAMENTO	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	CAMINHÃO COMPACTADOR COLETOR DE RESIDUOS	H	2.496	3	R\$ 126,83	SANTA ROSA



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

	DOMICILIARES RSU CAP.12M ³					
2	CAMINHÃO COLETOR DE RESIDUOS HOSPITALARES RSS CAP.6M ³	H	2.496	1	R\$ 102,66	SANTA ROSA

LOTE 03 LIMPEZA DE ENTULHO E ATERRO CONTROLADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. HORA/ANO	QUANT. DE EQUIPAMENTO	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 225 CV - CAP. 10 M ³	H	2.496	1	R\$ 114,00	SANTA ROSA
2	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 190 CV - CAP. 6 M ³	H	2.496	2	R\$ 91,00	SANTA ROSA
3	TRATOR DE ESTEIRAS POT. MÍN. 130 CV E/OU SIMILARES	H	2.496	1	R\$ 160,00	SANTA ROSA

LOTE 04 SERVIÇOS OPERACIONAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. HORA/ANO	QUANT. DE EQUIPAMENTO	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 190 CV - CAP. 6 M ³	H	2.496	1	R\$ 91,37	SANTA ROSA
2	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA POT. MÍN. 115 CV	H	2.496	1	R\$ 56,74	SANTA ROSA
3	CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA COLETA DE ENTULHO COM 5 CAIXAS METÁLICAS CAP. 5M ³ POT. MÍN. 115 CV	H	100	1	R\$ 144,08	SANTA ROSA
4	CAMINHÃO PLATAFORMA PARA REBOQUE POT. MÍN. 115 CV	H	100	1	R\$ 89,47	SANTA ROSA
5	CAMINHÃO MUNCK TRUCADO CAPACIDADE 6 TON.	H	200	1	R\$ 117,91	SANTA ROSA
6	EMPILHADEIRA 3.000 TONELADAS	H	100	1	R\$ 74,88	SANTA ROSA
7	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS POT. MÍN. 125 CV E/OU SIMILAR	H	2.496	1	R\$ 134,19	SANTA ROSA



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LOTE 05 COLETA VARRIÇÃO E CAPINA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. HORA/ANO	QUANT. DE EQUIPAMENTO	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 190 CV - CAP. 6 M ³	H	2.496	2	R\$ 92,00	SANTA ROSA
2	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 115 CV - CAP. 3 M ³	H	2.496	1	R\$ 73,25	SANTA ROSA
2	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA POT. MÍN. 115 CV	H	2.496	1	R\$ 56,50	SANTA ROSA

RAZÃO SOCIAL: TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº: 14.198.0006/0001-20

ENDEREÇO: Rua Monte Castelo, nº 53; bairro Japiim I - Manaus, Amazonas, CEP 69.078-510

PARINTINS/AM

LOTE 02 TERRAPLENAGEM E ASFALTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. HORA/ANO	QUANT. DE EQUIPAMENTO	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	CAMINHÃO BASCULANTE POT. MÍN. 225 CV - CAP. 10 M ³	H	2.496	2	R\$ 115,14	MERCEDES BENZ/TERCOM
2	CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE 10.000 LITROS POT. MÍN. 185 CV	H	100	1	R\$ 103,33	MERCEDES BENZ/TERCOM
3	MOTO NIVELADORA POT. MÍN. 170 CV E/OU SIMILAR	H	1.000	1	R\$ 151,93	CATERPILLAR /TERCOM
4	ROLO COMPACTADOR POT. MÍN. 130 CV, LISO E/OU PÉ DE CARNEIRO	H	1.000	1	R\$ 108,22	CATERPILLAR /TERCOM
5	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO PARA ASFALTO POT. MÍN. 99 CV, PRESSÃO VARIÁVEL	H	1.000	1	R\$ 61,94	CATERPILLAR /TERCOM
6	TRATOR DE ESTEIRAS POT. MÍN. 130 CV E/OU SIMILARES	H	2.496	1	R\$ 162,38	CATERPILLAR /TERCOM
7	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE	H	2.496	1	R\$ 194,16	CATERPILLAR /TERCOM



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

	ESTEIRA POT. MÍN. 114 CV					
8	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS POT. MÍN. 125 CV E/OU SIMILAR	H	2.496	1	R\$ 136,28	CASE/TERCO M

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 23/2019** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Secretaria de Obras, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 05 de julho de 2019.

Mateus Assayag

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
(Órgão Gerenciador)

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO DE PARINTINS

P T A DE CARVALHO NETO – ME
CNPJ 12.347.939/0001-06

TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 14.198.0006/0001-20